



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 4 – 2026

----- Aos dezassete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com vinte e duas presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças. -----

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pela 1ª Secretária, Maria Leonor Barata Teixeira Coelho e pelo 2º Secretário, Joel Fonseca Machado dos Santos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, José Alberto Pacheco Brito Dias, cumprimentou os presentes e abriu a sessão. -----

----- Seguidamente e de acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência do Senhor Deputado António Caetano (PSD), tendo este apresentado a devida justificação. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Ata da sessão ordinária de 22 de abril de 2026

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração a Ata n.º 3 de 22 de abril de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com um voto contra do Senhor Deputado António Gonçalves (PS) que leu e apresentou Declaração de Voto Vencido, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Anexo I e constará da Adenda à Ata n.º 3 de 22 de abril de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal não participou na votação, por não ter estado presente na sessão a que respeita a ata. -----

1.2 - Leitura do Expediente

----- O Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão ordinária da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte: -----

- Email da Comissão de Melhoramentos de Camba com convite para o 19º Convívio Regionalista das coletividades fajaenses e amigas, que se realizará no dia 12 de julho; -----

- Email da Assembleia Municipal de Mortágua a informar que aprovou a proposta «Subscrição da Proposta de Manutenção dos Concelhos de Mortágua e Mealhada no Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Coimbra»; -----

- Email do Senhor Deputado António Gonçalves com requerimento para que «(...) os projetos de ata passem a ser enviados para análise de todos os membros no prazo máximo de até quatro



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

semanas após a realização da respetiva sessão (...); -----

- Jornal da *Voz das Misericórdias*. -----

----- Considerando o requerimento enviado pelo Senhor Deputado António Gonçalves, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à apreciação e votação dos presentes a adoção de novo procedimento de envio de projetos de ata até quatro semanas, após a realização da sessão da Assembleia Municipal, conforme proposto pelo Senhor Deputado. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por maioria chumbar a proposta em apreço com dezoito votos contra da Bancada do Partido Social Democrata e quatro votos a favor da Bancada do Partido Socialista. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu conta de que o procedimento de envio de projetos de ata será o comum em conformidade com o legalmente estabelecido. De seguida, colocou o expediente recebido à disposição dos Senhores Deputados para consulta. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - Outros assuntos

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Gonçalves que, na sua intervenção, abordou a temática dos incêndios rurais, destacando a sua inevitabilidade e agravamento devido às alterações climáticas, pelo que sublinhou a importância de dar continuidade ao trabalho estrutural ao nível do ordenamento florestal e da prevenção, com especial enfoque nas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP). De seguida, defendeu o papel ativo do Município na liderança do processo preparatório, nomeadamente através da criação de uma equipa técnica dedicada, da identificação de áreas prioritárias, da articulação com proprietários e do apoio à constituição de entidades gestoras e candidaturas. Por fim, salientou que a promoção da gestão partilhada e o envolvimento dos proprietários são fundamentais para reduzir os riscos de incêndio e transformar o território numa oportunidade de desenvolvimento sustentável. -----

----- De seguida, usou da palavra a Senhora Deputada Verónica Marques e, após saudar os presentes, centrou a sua intervenção na importância do desenvolvimento social local, realçou o papel das pessoas, associações e entidades comunitárias na construção de respostas aos desafios do território e na promoção do sentimento de pertença e a coesão social. Deu, por exemplo, a iniciativa "Feira sem Regras" como expressão de envolvimento, participação e dinamismo comunitário e deixou os parabéns aos promotores e participantes na referida iniciativa. Por fim, expressou solidariedade com as vítimas dos incêndios de Pedrógão Grande e respetivas famílias, assinalando a efeméride. -----

----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Olivença que, após cumprimentar os presentes, apresentou críticas a obras e intervenções urbanísticas, nomeadamente no



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Cabecinho, no Largo José Henriques da Cunha e na entrada oeste da vila, apontando ao Executivo e aos Técnicos da Autarquia problemas de planeamento, de execução e de funcionalidade. Evocou, ainda, projetos anteriormente discutidos, aquando o seu mandato de Presidente de Junta de Freguesia (ponte, cemitério e espaço de convívio), os quais não tiveram concretização, manifestando descontentamento com essa situação. Por fim, declarou disponibilidade para continuar a colaborar em prol do desenvolvimento do concelho e divulgou a realização de um convívio de pampilhosenses agendado para o dia 20 de junho. -----

----- Por último, o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Alves Custódio, cumprimentou os presentes e prestou esclarecimentos relativamente às questões suscitadas nas intervenções dos Senhores Deputados. Reiterou as palavras da Senhora Deputada Verónica Marques e salientou a importância de todas as iniciativas que visem promover o desenvolvimento social local, bem como a importância da participação ativa de todos. Seguidamente, deu conta do trabalho realizado pelo Município no âmbito da AIGP e sublinhou que a execução da AIGP da Travessa se destaca positivamente em comparação às AIGP's da zona centro. Depois, defendeu a atuação da Câmara Municipal e dos seus Técnicos perante as críticas relativas a obras e projetos, esclareceu questões relativas à execução das obras e rejeitou as acusações de incompetência. Por fim, não deixou de referir que algumas críticas apresentadas se encontram desatualizadas e reiterou disponibilidade para prestar esclarecimentos adicionais, caso subsistam dúvidas. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as clarificações. De seguida, colocou à consideração dos presentes a aprovação em minuta dos pontos 2.2 ao 2.9 para a devida prossecução dos trabalhos da Câmara Municipal. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente, Jorge Custódio que, dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, iniciou a sua intervenção dando a conhecer a situação financeira da Autarquia, em 16/06/2026, e também, nos termos da Lei, o conteúdo do diário de tesouraria da referida data, bem como da tramitação jurídica dos processos que estão confiados ao Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves. Seguidamente, deu conhecimento à Assembleia Municipal das atividades desenvolvidas desde a última sessão ordinária, realizada em 22 de abril de 2026, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Senhores Deputados e foi assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a Vias Municipais e Arruamentos; os trabalhos realizados e eventos levados a efeito nas áreas da Educação, da Cultura, da Ação Social, do Desporto, do Turismo, do Ambiente e da Promoção Territorial, da Floresta e Outros, bem como a atribuição de subsídios/transferências a instituições do Concelho e a entidades, nas quais o Município tem representação e sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e não havendo ninguém a querer intervir, deu continuidade à Ordem de Trabalhos. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - Contrato de Cooperação Horizontal entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere ausentou-se do Salão Nobre neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de maio de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- « CONSIDERANDO QUE: -----

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----

- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

- Nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, e 23.º, n.º 1 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 que aprovou o regime jurídico das autarquias locais (doravante também designado por "RJAL"), constituem, respetivamente, atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, e do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

- Conforme dispõem os artigos 9.º, n.º 1, alínea j) e 25.º, n.º 1, alínea j), do RJAL, o legislador reconhece e reforça que tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, especificando até, em matéria de competências, a competência da assembleia de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

freguesia para autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da assembleia municipal para deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

- A Freguesia de Dornelas do Zêzere, salvaguardando os interesses da sua população, constatou a necessidade de melhorar a segurança rodoviária na Rua Principal, sita na localidade de Dornelas do Zêzere, numa zona em que se concentram muitos serviços elementares (posto médico, farmácia e clínica médica dentária) de afluência continuamente elevada e que não dispõe de espaço para estacionamento que permita descongestionar o tráfego rodoviário e conferir segurança aos peões e transeuntes que experienciam diversos perigos provocados pela ocupação da via pública por parte de carros estacionados junto a estes serviços; -----

- Para satisfação de tal desiderato, é determinante a aquisição de um prédio rústico contíguo ao edifício que alberga o posto médico, a farmácia e a clínica médica dentária, que permitirá a execução de obras para que o mesmo seja afeto a parque de estacionamento, dotando aquele espaço das condições necessárias para a segurança da população na procura de serviços de carácter basilar na vida dos munícipes/fregueses; -----

- A aquisição deste imóvel implica um esforço financeiro muito significativo para a Freguesia, motivo pelo qual foi solicitado o apoio do Município (cfr. ofício com registo de entrada nº 7539);

- O contrato de cooperação entre entidades adjudicantes é uma espécie dos contratos no âmbito de setor público cuja formação se encontra expressamente isenta de aplicação da Parte II do Código dos Contratos Públicos ("CCP"). E, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º-A, ex vi artigo 5.º-B, ambos do CCP, em matéria de contratos interadministrativos de cooperação é estabelecido que "A parte II também não é aplicável à formação dos contratos celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) O contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si; -----

b) A cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; -----

c) As entidades adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação"; -----

- O Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere são ambas entidades adjudicantes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 2º do Código dos Contratos Públicos; ---

- A cooperação com a Freguesia de Dornelas do Zêzere é exclusivamente regida por considerações de interesse público, porquanto ela potencia e promove a segurança na via pública e facilita o acesso a serviços essenciais para a comunidade; -----

----- CONSIDERANDO AINDA: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- As competências conferidas pela alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea j) do nº1 do artigo 25º do RJAL, tenho a honra de propor que a Assembleia Municipal após ponderada análise, delibere aprovar: -----

a) A atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Dornelas do Zêzere, no montante global de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), destinado a compartilhar os custos decorrentes da aquisição do prédio rústico, sito na Rua Principal, com o artigo matricial n.º 2705, da freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, para a execução de operação urbanística que o afete a parque de estacionamento, asseverando a segurança da via pública e a facilidade de acesso a serviços fulcrais para a população; -----

b) A minuta do Contrato de Cooperação Horizontal, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere (que se anexa à presente Proposta dela fazendo parte integrante – anexo 1) e que visa instituir a forma de cooperação entre as partes, no âmbito específico do apoio financeiro a prestar pelo Município à Freguesia; -----

c) Que me sejam concedidos poderes, ou ao meu substituto legal, para assinatura do referido Contrato de Cooperação Horizontal.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a) Aprovar a atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Dornelas do Zêzere, no montante global de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), para os fins suprarreferidos; -----

b) Aprovar o teor da minuta do Contrato de Cooperação Horizontal, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere e que visa instituir a forma de cooperação entre as partes, no âmbito específico do apoio financeiro a prestar pelo Município à Freguesia, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido - Doc. n.º 1; -----

c) Conceder de poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para assinatura do referido Contrato de Cooperação Horizontal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

----- Finda a votação, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere regressou ao Salão Nobre. -----

2.3 - Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra: Proposta de regimento e eleição de Presidente de Junta de Freguesia para representar as freguesias do município

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 25 de maio de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- « CONSIDERANDO QUE: -----

- Os Conselhos Municipais assumem um importante papel, enquanto estruturas consultivas do Município, integrando diversas associações e organizações representativas das comunidades e da sociedade civil, contribuindo para que se estabeleça um diálogo de proximidade, na sua dimensão social, cultural e organizacional; -----

- Na Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição de recursos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

- No âmbito da concretização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Saúde, materializada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, é criado o Conselho Municipal de Saúde, nos termos do seu artigo 9.º. -----

- Este órgão consultivo permite a definição de uma estratégia de intervenção concertada e participada e a articulação entre o poder político local, regional e nacional, com os diversos setores sociais e da saúde, bem como a sociedade civil e outras forças vivas da comunidade. ---

- O Conselho Municipal de Saúde, enquanto estrutura consultiva no domínio da saúde, proporcionará ao Município de Pampilhosa da Serra uma intervenção estrategicamente concertada e democraticamente participada entre o poder político nacional, regional e local, os diversos setores sociais e da saúde, sociedade civil e forças vivas da comunidade, contribuindo para uma abordagem integrada na construção de uma Estratégia Municipal de Saúde e na definição de uma política municipal de saúde. -----

- O n.º 3 do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação em vigor, confere a este órgão consultivo municipal a competência para: -----

a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal; -----

b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde; -----

c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários; ---

d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença; ----

e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas; -----

f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde; -----

g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

descentralização objeto do presente decreto-lei, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde. -----

----- Face ao exposto, em sede de reunião da Câmara Municipal foi aprovado por unanimidade o seguinte: -----

1 - A criação do Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra, órgão consultivo municipal legalmente habilitado pelo artigo 9.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação em vigor. -----

2 - A submissão do Projeto de Regimento do Conselho Municipal da Saúde de Pampilhosa da Serra (Anexo I) à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, em consonância com o postulado no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação em vigor. -----

3 - A nomeação das entidades que constituirão o Conselho Municipal da Saúde de Pampilhosa da Serra, em cumprimento do consignado no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação em vigor, materializar-se-á na seguinte constituição: -----

- Presidente da Câmara Municipal; -----
- O Presidente da Assembleia Municipal; -----
- Um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Município; -----
- Representante da Unidade Local de Saúde de Coimbra; -----
- O Diretor do Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra; -----
- Representante das instituições particulares de solidariedade social; -----
- Representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo; -
- Representante das associações da área da saúde existentes no município, por acordo entre as mesmas. -----

4 - A notificação das entidades elencadas para que designem os seus representantes no Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Pelo exposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou à consideração da Assembleia Municipal a aprovação da Proposta de regimento e a eleição de Presidente de Junta de Freguesia para representar as freguesias do município. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Usou da palavra a Senhora Deputada Verónica Marques que iniciou a sua intervenção com uma felicitação ao Senhor Presidente pelas iniciativas apresentadas, destacando a importância da autarquia no desenvolvimento local. Em seguida, congratulou o Senhor Presidente da Câmara pela confiança e defesa demonstrada relativamente aos técnicos municipais. Referiu, ainda, a sua satisfação por essa postura, salientando diferenças em relação a momentos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

anteriores. De seguida, destacou que a criação do Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra constitui um importante instrumento de participação e de reforço da governação local na área da saúde, promovendo a articulação entre entidades e a comunidade. Salientou a relevância desse órgão face aos desafios do concelho, nomeadamente o envelhecimento e a dispersão geográfica, bem como a necessidade de uma abordagem integrada da saúde, centrada na promoção do bem-estar e da qualidade de vida. Referiu o trabalho já desenvolvido pelo município e o contributo dos seus técnicos, sublinhando a importância da continuidade dessa intervenção. Por fim, sugeriu a integração da Associação de Utentes no Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra. Por último, destacou que o sucesso do referido Conselho dependerá da efetiva participação da população. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras da Senhora Deputada e reafirmou a atuação consistente da Câmara Municipal na defesa dos seus técnicos e trabalhadores, bem como no reconhecimento do mérito profissional, nomeadamente no âmbito das avaliações, bem como no apoio aos funcionários, incluindo em situações de mobilidade. Por fim, reiterou o compromisso do Município na salvaguarda dos direitos dos trabalhadores, evidenciado no reconhecimento dado pelas estruturas sindicais. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocada à votação a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido - Doc. n.º 2. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia questionou os presentes se havia alguma proposta para a eleição de Presidente de Junta de Freguesia para representar as Freguesias do Município no Conselho Municipal de Saúde. -----

----- Foi presente uma proposta da Bancada do Partido Social Democrata para a eleição do Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual, o Senhor Aurélio Campos. -----

----- Não havendo mais propostas nem objeções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação, por escrutínio secreto, a proposta apresentada pela Bancada do Partido Social Democrata. -----

----- Após votação por escrutínio secreto, foi eleito por maioria com um voto em branco, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual para representar as Juntas de Freguesia do Município no Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.4 - Aditamento ao Contrato de Arrendamento dos Terrenos Baldios de Pessegueiro

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou os presentes de que, face à reorganização do parque eólico de Malhadas-Góis, S.A., se torna necessário proceder a um segundo Aditamento ao Contrato de Arrendamento dos Terrenos Baldios de Pessegueiro, pelo que colocou à apreciação dos presentes a minuta do Contrato de Cessão de Exploração de Terrenos Baldios - 2.º Aditamento. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pessegueiro não participou na votação, por estar impedido por lei. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da minuta do Contrato de Cessão de Exploração de Terrenos Baldios - 2.º Aditamento, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido - Doc. n.º 3, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.5 - Pampilhosa Business Center: Proposta de Regulamento Interno e de Minutas de Contrato

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta de Regulamento Interno do Pampilhosa Business Center (PBC), o qual define a estrutura de funcionamento do PBC, sendo aplicável, com as devidas adaptações, a todas as entidades que utilizem essa infraestrutura, quer sejam associados ou colaboradores das empresas acolhidas, quer sejam fornecedores, clientes ou visitantes das mesmas. Atendendo a que o Regulamento contém normas suscetíveis de produzir efeitos externos relativamente aos utilizadores do PBC, a sua aprovação e entrada em vigor ficam dependentes do cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis aos regulamentos administrativos emitidos pelos órgãos municipais competentes. Mais colocou à consideração dos presentes a aprovação das Minutas de Contrato de utilização e prestação de serviços nas modalidades de incubação física, de cowork de empresa e de incubação virtual de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

empresa. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Aprovar a proposta de Regulamento Interno do Pampilhosa Business Center, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido - Doc. n.º 4; -----

2 - Aprovar o teor das Minutas de Contrato que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas - Doc. n.º 5,6 e 7. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.6 - Proposta de Alteração à Organização dos Serviços da Câmara Municipal

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- «CONSIDERANDO QUE: -----

A. Nos termos do disposto no artigo 6.º Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas de projeto; -----

B. A Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra aprovou na sua Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 29 de novembro de 2021, o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 6, de 10 de janeiro de 2022; -----

C. A Unidade Orgânica – Divisão Financeira (DF) é constituída por vários Setores Organizacionais (Setor de Contabilidade, Setor de Património, Setor de aprovisionamento e Setor de Tesouraria), dirigida apenas por um Chefe de Divisão, Dirigente Intermédio de 2.º Grau, a quem compete, atualmente, a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão; -----

D. Não obstante se manterem os pressupostos que estiveram na base da aprovação da estrutura orgânica dos serviços do Município de Pampilhosa da Serra em vigor naquele Regulamento, a presente proposta de alteração da estrutura é motivada pela identificação de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

constrangimentos decorrentes, nomeadamente do aumento exponencial, nos últimos meses, do volume de trabalho alocado ao Serviço de Aprovisionamento e que se prevê elevar-se, se considerada a legislação atual que exige cada vez mais exigente; -----

E. Atento o disposto no Considerando C., compete ao Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Financeira a tomada de decisão para execução de todos e quaisquer procedimentos a adotar no âmbito dos serviços a si afetos, o que, atendendo ao fluxo de trabalho dos vários setores que compõem a Divisão, poderá comprometer a eficiente e célere tramitação, em tempo útil, de todos os procedimentos adstritos àquela Unidade Orgânica; -----

F. Afigura-se, pois, premente a criação de uma Unidade Orgânica Flexível à qual competirá assegurar a permanente adequação às necessidades de funcionamento e otimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo, integradas, numa mesma área funcional, se traduzem, fundamentalmente, em subunidades técnicas de organização e execução; -----

G. O Município de Pampilhosa da Serra está empenhado no estrito cumprimento dos princípios previstos nos artigos 3.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; -----

H. Ademais, o princípio da flexibilidade na gestão das organizações, é condição da sua eficácia e operacionalidade, pelo que se considera justificado proceder à presente alteração, tendo em conta os sucessivos acréscimos de competências atribuídas ao município, e à necessidade de concentrar numa única unidade, o aprovisionamento municipal, apesar da limitação de meios humanos e da obrigação de melhorar constantemente a eficiência dos serviços, na resposta à necessidade dos munícipes; -----

I. O Município almeja assegurar, de forma diligente, a permanente adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e otimização dos recursos; -----

J. A reorganização que, por ora, se propõe garante o equilíbrio na distribuição de funções dos respetivos serviços da Divisão Financeira. -----

----- Face aos Considerando de facto e de direito supramencionados, tenho a honra de propor que a Assembleia Municipal, depois da devida apreciação, delibere a criação de uma Unidade Orgânica Flexível, designada Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP), dirigida por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, diretamente dependente da Unidade Orgânica Divisão Financeira (DF) prevista na atual estrutura organizacional dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra. Mais proponho que, nos termos do disposto nas alínea a) e c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais, e na alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, ambos na atual redação em vigor, a Assembleia Municipal delibere aumentar para três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, nessa sequência, e com a consequente alteração em apreço, aprovar a nova estrutura orgânica.» -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --
----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----
----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.7 - Proposta de Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- «Com a aprovação das alteração à estrutura organizativa dos serviços do Município de Pampilhosa da Serra, propõe-se, nos termos do disposto nas alínea a) e c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, na alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na atual redação em vigor a seguinte alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, que a Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra aprovou na sua Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 29 de novembro de 2021 e publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 6, de 10 de janeiro de 2022: -----

Artigo 1.º

Objeto

Pelo presente é alterado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada em 10/12/2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada em 29/11/2021.

Artigo 2.º

Alterações à redação do articulado do Regulamento

1 – O Preâmbulo passa a ter a seguinte redação: -----

“Preâmbulo -----

1) (...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- d) (...) -----
2) (...) -----
a) (...) -----
b) (...) -----
i) (...) -----
ii) 3 (três) unidades orgânicas flexíveis operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município — unidade, ou divisão quando diretamente dependente do respetivo superior hierárquico, dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, designado por Chefe de Unidade ou Chefe de Divisão.” -----

2 - O Artigo 21.º passa a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 21º

Composição da Divisão Financeira

A Divisão Financeira integra os seguintes setores: -----

1. Setor de Contabilidade; -----
2. Setor de Património; -----
3. (Revogado) -----
4. Setor de Tesouraria. -----

1 - Setor de Contabilidade -----

(...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

e) (...) -----

f) (...) -----

g) (...) -----

h) (...) -----

i) (...) -----

j) (...) -----

k) (...) -----

l) (...) -----

m) (...) -----

n) (...) -----

o) (...) -----

p) (...) -----

q) (...) -----



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

r) (...) -----

s) (...) -----

t) (...) -----

2 - Setor de Património-----

(...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

e) (...) -----

f) (...) -----

g) (...) -----

h) (...) -----

i) (...) -----

j) (...) -----

k) (...) -----

l) (...) -----

m) (...) -----

n) (...) -----

o) (...) -----

3 – Setor de Aprovisionamento (Revogado). -----

4 – Setor de Tesouraria -----

(...) -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

e) (...) -----

f) (...) -----

g) (...) -----

h) (...) -----

i) (...) -----

j) (...) -----

k) (...) -----

l) (...) -----

m) (...)” -----



J

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3 – É alterada a configuração do Organograma (Anexo I). -----

Artigo 3.º

Aditamentos ao Regulamento

1 - São aditados ao presente Regulamento as seguintes disposições: subalínea i) da alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º (Composição da Estrutura), o artigo 21.º-A (Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP)) com a seguinte redação: -----

“Artigo 9.º

Composição da Estrutura

1 - (...)-----

a) (...)-----

b) (...)-----

c) (...)-----

2 - (...)-----

3 - (...)-----

a) (...)-----

i) (...)-----

b) (...)-----

i) Unidade Orgânica – Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP); -----

c) (...)-----

d) (...)-----

i) (...)-----

e) (...)-----

i) (...)-----

4 - (...)-----

a) (...)-----

b) (...)-----

i) (...)-----

ii) (...)-----

iii) (...)-----

iv) (...)-----

c) (...)-----

d) (...)-----

e) (...)-----

f) (...)-----

g) (...)-----

h) (...)”-----



2

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

"Artigo 21.º-A

Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP)

A Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, é dirigida por um Dirigente Intermédio de 3º Grau, diretamente dependente do Chefe da Divisão Financeira, a quem compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade, designadamente: -----

- a) Coadjuvar o chefe de Divisão na definição das políticas municipais, no âmbito das áreas de atividade; -----
- b) Prestar apoio aos Órgãos do Município; -----
- c) Dirigir o pessoal que lhe está afeto; -----
- d) Apoiar e desenvolver as competências das áreas afetas à Unidade." -----

"Artigo 21º-B

Composição da Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP)

- A Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP) compete designadamente: -----

- a) Executar os procedimentos que forem aprovados para a aquisição dos bens e serviços necessários, nomeadamente, nas fases de prospeção, consultas de mercado, análises dos fornecedores, análises das propostas e condições de fornecimento, adjudicações, receção e verificação das prestações; -----
- b) Velar para que os suportes de informação a adquirir e a fornecer aos serviços correspondam aos modelos aprovados pelo presidente da Câmara ou seu delegado; -----
- c) Controlar a entrega dos bens adquiridos aos serviços utilizadores ou ao armazém geral as informações necessárias para registo; -----
- d) Promover a definição dos bens em stock, movimentar e manter o respetivo ficheiro em colaboração com o armazém; -----
- e) Controlar as requisições e a sua satisfação ao armazém geral; -----
- f) Manter registos atualizados sobre fornecedores, produtos, preços e outros elementos relevantes, que permitam consulta rápida em operações de previsão de aquisições; -----
- g) Executar os procedimentos aprovados de controlo interno; -----
- h) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão municipal; -----
- i) Executar outras tarefas que forem determinadas. -----

Artigo 4.º

Norma Revogatória

É revogado o Setor identificado em 3) e o número 3 do Artigo 21.º. -----

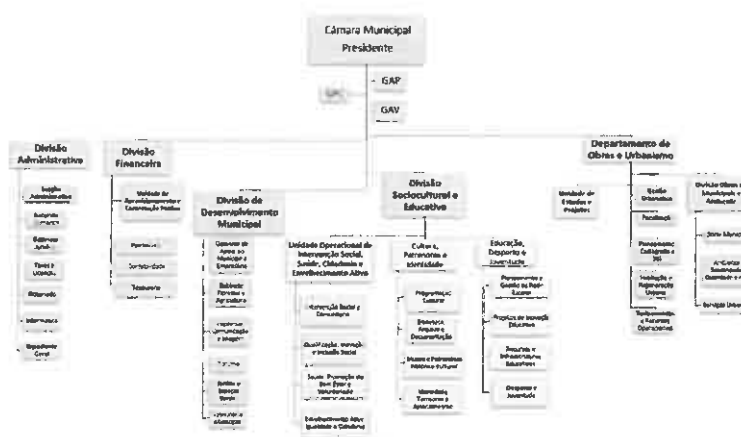
Artigo 5.º

Entrada em vigor



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A presente alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação em Diário da República. -----



----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --
----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----
----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.8 - Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026 (1ª alteração)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- «Tendo em consideração que o procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 Posto de trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior – Engenharia Florestal - Divisão de Desenvolvimento Municipal, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foi anulado por falta de candidatos com os requisitos pré-definidos, e a previsão de saída de um Técnico Superior da área de geografia, propõe-se: -----

- Extinção do lugar referido e a criação de dois lugares para a Carreira/Categoria de Técnico Superior - Geografia. -----

----- Tendo em consideração que o lugar previsto no mapa, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 Posto de trabalho para a



Handwritten signature or mark.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carreira/Categoria de Assistente Operacional – Motorista Transportes Coletivos - Departamento de Obras e Urbanismo, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, fica sempre deserto por falta de candidatos, propõe-se: -----

- Extinção do lugar referido e a criação de dois lugares para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional - Motorista de Pesados. -----

----- Tendo em consideração que o procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para ocupação de 1 Posto de trabalho para a Carreira/Categoria de Técnico Superior – Terapeuta da Fala - Divisão Sócio Cultural e Educativa, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, foi anulado por falta de candidatos, assim e de modo a atrair técnicos da área, propõe-se: -----

- Manter o procedimento, mas passar para contrato por tempo indeterminado. -----

----- Tendo em atenção a proposta de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, publicado na II Série do Diário da República, n.º 7 de 10 de janeiro de 2023, onde se prevê a criação de uma Unidade Orgânica Flexível, designada Unidade de Aprovisionamento e Contratação Pública (UACP): -----

----- Propõe-se o seguinte, com efeitos após a publicação da alteração do referido regulamento em Diário da República: -----

1) Criação de 1 lugar de Chefe Divisão 3.º Grau; -----

----- Mais se propõe: -----

1) Criação de 3 lugares de Assistente Operacional - Cantoneiro - Departamento de Obras e Urbanismo, tendo em atenção a saída de vários trabalhadores dessa área. -----

2) Criação de 1 lugar de Assistente Técnico - Administrativo - Business Center - Divisão de Desenvolvimento Municipal, tendo em atenção a necessidade de abertura do espaço. -----

3) Criação de 1 lugar de Assistente Operacional - Serviços Gerais (Saúde), a termo certo, com a duração prevista de um ano - Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo, tendo em atenção o aumento excecional de serviço na Saúde. -----

4) Criação de um lugar para Chefe Divisão 2.º Grau, da Divisão Sócio Cultural e Educativa, tendo em atenção a vacatura do lugar. -----

5) Criação de 1 lugar de Técnico Superior - Contabilidade/Gestão - Divisão Financeira, tendo em atenção a previsão de saída de um trabalhador dessa área. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor a presente proposta de alteração do mapa de pessoal à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o), número 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2026 (1ª alteração), que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido - Doc. n.º 8. -
----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

2.9 - Abertura de um lugar de chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau) Divisão Sócio Cultural e Educativa: proposta de composição de Júri

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- «Por deliberação de 10 de dezembro de 2021 da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por deliberação de 29 de novembro de 2021, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 7 de 10 de janeiro de 2023. -----

----- No seu artigo 24.º, a Divisão Sociocultural e Educativa (DSCE) é dirigida por um Chefe de Divisão, Dirigente Intermédio de 2º Grau, diretamente dependente do Presidente da Câmara ou vereador com competências delegadas, compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão. -----

----- Nestes termos, e tendo em atenção que a Chefe de Divisão desta Unidade foi colocada na Câmara Municipal da Lousã, em comissão de serviço, deixando o lugar vago, torna-se indispensável o provimento do respetivo cargo de dirigente, em comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo. -----

----- Assim: -----

----- A Câmara Municipal deliberou a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção de um Chefe de Divisão – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. -----

----- A proposta de composição do júri de seleção proposta à Assembleia Municipal é constituída por: -----

- Presidente: Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Pampilhosa da Serra; -----

- Vogais: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Brigitte Maria Capelo, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Mira; -----

- Sandra Sofia Miguel Chora Custódio, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Municipal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra; -----

- Vogal suplente: Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- Neste concurso serão admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados em Animação Sócio Educativa, ou noutra área adequada à atuação do cargo a prover, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo e que reúnam no mínimo dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo. -----

----- O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), órgão de imprensa de expansão nacional e na II série do Diário da República. -----

----- A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra aos Senhores Deputados. --

----- Não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação o assunto em apreço. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de composição do júri de seleção. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

III - PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Brito, deu conta que a Mesa da Assembleia não tinha inscrições para intervenção do público. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu um intervalo, para que o secretariado findasse a elaboração da ata em minuta da presente sessão.-

----- Retomados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia procedeu à leitura da ata em minuta e, não havendo nenhuma objeção, foi a mesma colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a ata em minuta da sessão de 17 de junho de 2026. -----

----- Não havendo ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a colaboração de todos e o seu contributo para o bem do concelho e deu por encerrada a sessão às vinte horas. -----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi. -----




DECLARAÇÃO DE VOTO

Nos termos e para os efeitos do artigo 43º do Regimento da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, apresenta-se esta Declaração de Voto de Vencido, relativa à ata lavrada da **Sessão do dia 22 de abril de 2026**, ata esta que foi colocada a votação e aprovada por maioria nesta sessão do dia 17 de junho de 2026, com as seguintes razões justificativas:

A ata deve ser um documento fidedigno, profissional e isento, constituindo um registo fiel dos trabalhos desta Assembleia. No entanto, na redação do resumo de uma das minhas intervenções — que conta com apenas 9 linhas (pág. 14) —, detetam-se duas graves deturpações que alteram por completo o sentido das minhas palavras.

Primeira Deturpação:

- **O que foi dito:** *"orçamento e grandes opções do plano para 2025 ..., Não nos revemos neste documento"*
- **O que foi escrito:** *"...orçamento e grandes opções do plano para 2025, documento com o qual não se identificava por estar muito aquém da visão e estratégia que a sua bancada defendia para o concelho."*
- **A gravidade:** Em vez de resumir com fidelidade, a redação ampliou o número de palavras e introduziu uma carga valorativa que não existia. Ao empolar o discurso com a expressão *"muito aquém"*, desfigurou-se o sentido original, colando-me falsamente uma postura de arrogância ou superioridade que repudio.

Segunda Deturpação:

- **O que foi dito:** *"Em conclusão o executivo continua a não acertar na receita de capital, mas mais grave do que isso continua a acertar ao lado da receita para o desenvolvimento da Pampilhosa da Serra."*
- **O que foi escrito:** *"...após especificar as razões apontadas alertou para a taxa de execução da receita e concluiu que o executivo não estará a acertar na receita de capital para o desenvolvimento do concelho."*
- **A gravidade:** Confundiu-se o significado literal e técnico de "receita de capital" (uma componente estritamente orçamental) com a metáfora de "receita" enquanto fórmula ou estratégia de desenvolvimento. Esta fusão incorreta desvirtuou por completo o argumento político e técnico que apresentei.

Uma ata não pode ser um espaço de interpretações livres, criativas ou descuidadas. Se existem dúvidas sobre o teor de uma intervenção, o redator tem o dever de as esclarecer junto do visado antes de fechar o documento. Redigir sem o devido rigor e cuidado resulta numa falta de respeito e numa ofensa a quem usa da palavra neste órgão municipal.

Por faltar à verdade dos factos e por não garantir a isenção exigida a um documento oficial, recuso-me a validar esta ata e voto contra a sua aprovação.

De referir que a Técnica Superior Dra. Cidália Almeida (responsável pela redação da ata) foi alertada telefonicamente para estas deturpações em 16 de junho de 2026, não tendo, contudo, o documento sido alterado no respeito por aquilo que foi efetivamente dito.

Pampilhosa da Serra, 17 de junho de 2026

António Augusto Gonçalves



Deputado Municipal